

Caderno 1

QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2011

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 78, DE 26 DE ABRIL DE 2011

Disciplina a utilização, pela administração pública direta e indireta, de meio eletrônico para movimentação financeira perante o Banco do Brasil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e VII, alínea "a", da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Parecer nº. 173/2011 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a administração pública direta e indireta do Estado autorizada, a partir de 1º de março de 2011, a utilizar meio eletrônico para movimentação financeira perante o Banco do Brasil.

Parágrafo único. A eventual impossibilidade de uso do meio eletrônico, conforme regulamentado neste Decreto, será submetida à aprovação e deliberação do Banco do Brasil, em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º A movimentação financeira de que trata este Decreto é a transferência de recursos entre contas de mesma titularidade dos órgãos da administração direta e indireta, por intermédio da rede mundial de computadores.

Art. 3º A movimentação financeira será realizada pelos agentes públicos responsáveis, de acordo com as respectivas competências e atribuições.

§ 1º A movimentação financeira dar-se-á por meio de senhas eletrônicas, preservando-se o respectivo sigilo, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

§ 2º A senha eletrônica equipara-se, para os efeitos deste Decreto, à assinatura de próprio punho do agente público.

§ 3º Os agentes públicos referidos no *caput* deste artigo serão designados por ato próprio do titular dos órgãos e entes da administração pública estadual.

Art. 4º Deverão ser realizados contratos específicos com o Banco do Brasil, instituição bancária oficial detentora das contas por meio das quais são movimentados os recursos públicos, regulando-se, de forma detalhada, a operacionalização do sistema eletrônico, inclusive os poderes inerentes a cada senha.

Art. 5º As mensagens que trafegaram entre os sistemas eletrônicos dos bancos oficiais e da administração pública deverão ser criptografadas e protegidas por forma que garanta a segurança dos dados.

Art. 6º As regulamentações aqui definidas têm por objetivo adequar os procedimentos utilizados pela Administração Pública Estadual às normas e orientações do Banco do Brasil, que disponibilizará o Sistema de Autoatendimento Setor Público como ferramenta para o processamento das transferências.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE ABRIL DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARCINHO DOS SANTOS MORAES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de março de 2011. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE ABRIL DE 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PARTES: Governo do Estado do Pará e Movimento Brasil Competitivo M.B.C.

OBJETO: Estabelecer compromisso entre os Participes com vistas à implantação de iniciativas conjuntas nas áreas de Gestão Pública, inovação e competitividade a serem definidas pelas partes.

VIGÊNCIA: 12.04.2011 à 11.10.2011

VALOR: Sem ônus para os participes.

DATA DE ASSINATURA: 12.04.2011

RESPONSÁVEL MBC: ERIK SASDELLI CAMARANO

RESPONSÁVEL GOVERNO DO ESTADO: SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

ERRATA

O Decreto nº 74, de 15 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.898, de 19 de abril de 2011, Caderno 1, páginas 5, 6 e 7:

Art. 1º, inciso VI:

Onde se lê:

VI - o art. 100-E do Anexo II:

Leia-se:

VI - o *caput* do art. 100-E do Anexo II:

Art. 1º, inciso VIII:

Onde se lê:

"MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES INTERESTA

Leia-se:

"MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS"

Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 3.275/2011-CCG DE 26 DE ABRIL DE 2011

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

exonerar ANA PAULA BRITO CUNHA do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE ABRIL DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.276/2011-CCG DE 26 DE ABRIL DE 2011

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

nomear ANA PAULA BRITO CUNHA para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE ABRIL DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.260/2011-CCG DE 26 DE ABRIL DE 2011

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 182/2011 – Gab/Sec-SEIR,

R E S O L V E:

autorizar ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES, Secretário de Estado de Integração Regional, a viajar a Brasília-DF, no dia 26 de abril de 2011, a fim de representar o Excelentíssimo Senhor Governador na *Cerimônia de Instalação da Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira - CDIF*, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, GERALDO CHICRE BITAR PINHEIRO, Secretário-Adjunto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE ABRIL DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.261/2011-CCG DE 26 DE ABRIL DE 2011

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 263/2011-GAB/SEEL,

R E S O L V E:

tornar sem efeito a Portaria nº 3.094/2011-CCG, de 13 de abril de 2011, publicada no D.O.E. nº 31.895, de 14 de abril de 2011, que nomeou ANDRELINO FLÁVIO DA COSTA BITENCOURT JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE ABRIL DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.262/2011-CCG DE 26 DE ABRIL DE 2011

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 262/2011-GAB/SEEL,

R E S O L V E:

tornar sem efeito a Portaria nº 3.091/2011-CCG, de 13 de abril de 2011, publicada no D.O.E. nº 31.895, de 14 de abril de 2011, que nomeou ÉRIKA DO SOCORRO PANTOJA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE ABRIL DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.263/2011-CCG DE 26 DE ABRIL DE 2011

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

exonerar ADAILTON DOS SANTOS BARBOZA do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE ABRIL DE 2011.

ZENALDO COUTINHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 3.264/2011-CCG DE 26 DE ABRIL DE 2011

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 250/2011 – GAB/SEC/SAGRI,